

ALÇEZA	115.709.059,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
DCL	4.213.767,03	1,77
LIMITE DCL	285.489.381,50	120,00
GARANTIA DE VALORES		
CONCEDIDA	0,00	0,00
LIMITE SENADO FEDERAL	52.431.386,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNA / EXTERNA	51.131,83	0,02
LIMITE	38.131.917,53	16,00
A R	0,00	0,00
LIMITE SENADO FEDERAL (A R)	16.682.713,92	7,00

APÓS TODOS OS DADOS APRESENTADOS TODOS LIMITES E PORCENTUAIS DEFINIDOS EM LEI FORAM RESPEITADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, PASSANDO A PALAVRA PARA O VEREADOR ELVIO, PASSANDO A PALAVRA AO SECRETÁRIO JOÃO PEDRO, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, QUE PASSOU A PALAVRA AO VEREADOR ELVIO, QUE DEU ENCERRAMENTO À JUIZADA PÚBLICA E NADA MAIS A DECLARAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE ATA.

ATA. M. Gil - José Graziel Gulllyn  
 Amanda H. Diniz - Ary, Alceia J. M. B. Baseline Pedro  
 S. P. S. - José Paulino de F. Medeiros

ATA 03/2022

Aos 23 Vinte e três dias do mês de Agosto de 2022, reuniram-se, às 10:00h, na sala do servidor, localizada no prédio do sede da prefeitura, onde foi realizada audiência pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO - para o exercício de 2023, que tem por objetivo dar transparência e publicidade as propostas orçamentárias e financeiras para o exercício contábil de 2023. A abertura dos trabalhos e Secretário do Planejamento,

Despesas projetadas para LDO 2023, explicando que as peças orçamentárias são extremamente importantes e que dizem a respeito do plano de governo trabalhado durante a eleição, sendo planejado e estabelecendo metas a serem alcançadas durante os anos subsequentes ao da eleição, explicando da origem das principais receitas do município, e que a receita própria corresponde a da necessidade orçamentária, dependendo quase totalmente de repenhas fiscais e estaduais, explicando a diferença entre Receita corrente líquida e Receita de capital, as despesas foram previstas de acordo com a previsão das receitas que com base na arrecadação de 2012, tem um crescimento significativo devido a alta recente da inflação atual, a diminuição orçamentária para LDO 2023 ficou de acordo com os dados abaixo:

origem	R\$B	R\$B
GAP	4.000.283,00	1,28
CJ	3.080.200,00	0,35
COGEN	372.500,00	0,12
FAZENDA ADM	4.453.500,00	1,43
FAZENDA-ENC/DIM	28.600.000,00	9,18
ADM	4.877.038,00	1,57
PLANEJAMENTO	5.443.558,00	1,75
PLANEJAMENTO RESERVA	3.500.000,00	0,48
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.854.540,00	2,84
INFRA	26.089.300,00	8,37
SAÚDE	90.447.697,00	29,03
TURISMO	2.711.000,00	0,87
EDUCAÇÃO	76.294.582,00	24,49
DESENV. RURAL E MEIO AMB	3.843.300,00	0,59
TOTAL PREFEITURA	256.567.498,00	82,36

Fundo de previdência	43.103.700,00	13,84
Câmara de Vereadores	11.447.702,00	3,67
Agosto	338.100,00	0,13
Total da LDO 2023	311.536.000,00	100,00

Depois de todos os dados apresentados o contador deu a audiência para questionamentos, com questionamento dos preçatos e nada mais a declarar, deu por encerrado este ato.

Wellington N. Noronha, Benedito Gomes de Sousa, José  
 Luciano G. Pombos, Cristiano de Jesus dos Santos,  
 Carlos Roberto Leão, João Daltro, Estelina Vago de Souza,  
 M. Bouch, Grazieli



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LDO /2023	
PROCESSO Nº 048/22	
PARECER Nº 022/2022 CME/SB	COLEGIADO: 2022 APROVADO EM: 18/07/2022

## I. RELATÓRIO

### Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão e **Parecer o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências" LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

## II. APRECIÇÃO

Face ao exposto, esse Colegiado partícipe do Conselho Municipal de Educação de São Borja, realizou estudos do material enviado e em reunião ordinária debatido o Tema em Pauta, aos 18 dias do mês de julho deste ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, representado pelos seus segmentos de professores e/ou especialistas em educação, funcionários de escolas, Educação Infantil pública e privada e Executivo Municipal bem como suas respectivas comissões permanentes de estudos, em ênfase a **Comissão de Legislação e Normas**, realizou reunião ordinária para análise, emitir Parecer, receber sugestões e discutir o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências" LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação as despesas previstas para serem aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, na rede pública municipal, onde os conselheiros presentes, nominalmente identificados a seguir manifestaram-se **favoráveis** com relação a aprovação da proposta de despesas. Estiveram **presentes** os Conselheiros: Adilce Teresinha Flores Woiciechoski, Brasília da Silva Godoy, Carina Ribas Dedé, Evania Dias Diniz, Marcia Eliane Pinto da Silva, Maria de Lourdes Balbuena Rocho.


Pela importância da realização desta pauta, que atende ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, afirmado pelas conselheiras que as diretrizes orçamentárias são meios indispensáveis para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do Município no exercício do ano de dois mil e vinte e três.

## III- CONCLUSÃO

Considerando o Parecer das Comissões de Estudos deste Colegiado pelo exposto, conclui-se pela **APROVAÇÃO**.

### É o Parecer.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Sala de Reuniões, em dezoito de julho de 2022.

  
Adilce T F Woiciechoski  
Prof. Sup. Escolar  
Mat. 1334  
Presidente do CME/SB

na sala Secretaria. O Conselho recebeu o ofício nº 05/22 para análise e posterior resposta. Faione vai participar na abertura da semana do Meio Ambiente falando sobre as secretarias, o conselheiro Ricardo vai falar sobre o movimento básico, dia 01 de 22 às 8h nas reuniões públicas, com a palavra o conselheiro Albano vai mencionar que devemos fazer atividades do meio ambiente em momentos e atividades executadas discretamente, para isso, após unanimidade as resoluções apresentadas em reunião de ofício recebido o Conselho irá emitir uma decisão mais detalhada para uma próxima reunião. Sem mais para o momento encerramos a reunião e o ofício. Francisco Góes, Bilegoso

Albano  
Francisco Góes  
Bilegoso

Ata nº 05/22

Em 19 de julho de 2022, reuniram-se no salão de reuniões, localizada na Prefeitura Municipal de São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente. Aberta a reunião com a palavra o professor Ricardo informou o interesse em utilizar o recurso vindo do judiciário para ajudar no compra dos equipamentos para o Giome, ou recurso do Fundo do Conselho do Meio Ambiente. Com a palavra o conselheiro Albano mencionou a questão de não aprovação do recurso para utilização com campanhas do Meio Ambiente da Secretaria, solicitou que os conselheiros verificassem e deem qualidade para as votações dos valores solicitados. O Professor apresentou um requerimento com "Proposta de um Projeto Emergencial de Recursos do FMRDMA" para ajudar o Conselho. Foi sem do Presidente Sólido Diniz Reis de São

- Colunadeiro Vertical - R\$ 15.000,00 x 2 = R\$ 30.000,00, 6  
 - Banco de Plataforma - R\$ 789,00, mex. hidráulico  
 - Lâmpadas Led 100w - R\$ 129,00 x 4 =  
 R\$ 516,00; Extintor Incêndio 6kg ABC Incluso suporte  
 de parede - R\$ 240,00 x 2 = R\$ 480,00. Valor total a  
 ser custado: R\$ 33.704,48 (Três e três mil e setecentos e  
 setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Aproveitada  
 por unanimidade, com resolves que serão redigidos  
 posteriormente. Utilização do veículo oficial adquirido com recursos  
 do Fundo Municipal de Recuperação e Defesa do Meio  
 Ambiente, por parte dos Funcionários da Prefeitura Municipal  
 e membros do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa  
 do Meio Ambiente e das outras providências; Aproveitada  
 por unanimidade. Com o parecer do Wagner Frotter  
 sobre a LDO para dar ciência aos Conselheiros; LDO  
 documentado sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de  
 2022 como pauta da reunião do dia 16 de  
 março de 2022, Eleição do Conselho, apresentação dos chapéus  
 até 72h antes da eleição, em dia útil. Sem mais  
 a ser mencionado encerra a reunião e esta.

Wagner Frotter, Presidente  
 Wagner Frotter, Presidente

Wagner Frotter, Presidente

Wagner Frotter, Presidente

(Linha uma) com a palavra a enfermeira Canena da prestação de conta sobre os agentes comunitários e endêmicos: o município possui a habilitação 102 sendo 45 antigos. Sem mais encargo a presente ata que será assinada por mim e pelos preveres. Leliani Prates,  
~~Liliane Prates~~ ~~Maria Luiza~~ ~~Francisca Leiva~~ ~~Genice~~ ~~Silvia~~ ~~Silvia~~ ~~Silvia~~  
Guilherme, ~~Lucy~~ ~~Mary~~ ~~Luiz~~ ~~Silvia~~ ~~Silvia~~ ~~Silvia~~ ~~Silvia~~

Em tempo: a prestação de conta da enfermeira Canena ratificada e complementação das informações, atualmente o município possui 102 agentes comunitários cadastrados junto ao Ministério da Saúde sendo 45 com emprego público como vínculo e 65 com vínculo por contrato temporário e disto) É a prefeitura financeira o pagamento de salário. Os agentes endêmicos são 32 cadastrados e trabalhando 17 no momento. Sem mais encargo a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente deste delegado. Leliani Prates;

Ata nº 393 - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil, vinte e dois na sala do servidor na Prefeitura Municipal de São João, no horário das oito horas e trinta minutos com a presença dos conselheiros: Leliani Prates, Eliane Kurata, Liriasa Martins, Marymanda, Fabra Ramos, Floriano Fontoura, Guille Tomelles, Diego dos Santos, Claudio de Freitas, Sabrina Loureiro, sendo presidido pelo presidente Diego dos Santos Paz em reunião ordinária do mês de agosto com a ordem do dia: correspondência - Câmara Municipal de Vereadores solicitou a reunião da solicitação de alteração de lei do Conselho, na companhia. Foi revivido e realizado as alterações em cumprimento legal.

discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023 da Secretaria Municipal da Saúde com a contadora Rosane Yamaki tendo previsão da receita em Recursos Federal anual R\$ 34.969.253,00, Recurso Municipal Livre Anual R\$ 338.500,00, Recurso Municipal ASP R\$ 44.893.400,58, Recurso Municipal Vigilância anual R\$ 201.400,00, Recurso Estadual anual R\$ 20.065.043,00, totalizando R\$ 90.444.596,58, na previsão de despesa totaliza um valor anual de R\$ 90.444.596,58 para manutenção de todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde; chegada dos conselheiros Ricardo, Nara Tena, Jénica, Sara, Paula, apresentado, discutido e aprovado pelos conselheiros presente, segunda pauta: apresentação, apreciação, discussão e votação do Projeto E.M.A.E.S.M - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - Ambulatório Municipal de Saúde Mental conforme Base legal (Nota Técnica 01/2020 - SES/MS, Portaria nº 37 de 18/12/2011/MS, Portaria nº 3 de 28/09/2017/MS, Portaria nº 3.588 de 21/12/17, no valor financeiro mensal de R\$ 21.000,00, admitindo a habilitação para a equipe tipo II, com duas psicóloga, assistência social e um psiquiatra sendo apresentado, discutido e aprovado pelos conselheiros presente. Arrentes frays como conselheira Leliani questiona sobre as presenças eletivas, sem previsão. Sem mais encerro a presente ata que será assinado por mim e pelos presentes. Leliani Prestes,

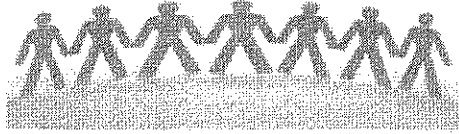
*[Handwritten signatures and names]*  
 Rosane Yamaki, Nara Tena, Jénica, Sara, Paula, Ricardo, Leliani Prestes, Gisele S. Mary, S. Martins, [unclear]



SMDS - C.M.A.S.

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social



Ata Nº 442/2022

No dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala dos conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja os conselheiros do CMAS para a reunião ordinária do mês de agosto. Sr Jose Ribeiro, presidente do conselho deu inicio a reunião dando as boas vindas a todos os conselheiros presentes, e de imediato passou a palavra ao Sr Fernando Dalenogare, técnico contábil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para explanação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de São Borja para 2023, os documentos foram previamente enviados aos conselheiros para leitura via e-mail, de acordo com a fala dele o recurso previsto é de 20% vinculados que representa o valor de R\$1.766.640,00 e 80% do recurso próprio no valor de R\$ 7.087,900.00, destacou que a maioria dos recursos são recursos próprios que mantem o município e contempla os programas e projetos da secretaria, com os atendimentos as famílias, os termos de fomento, aparato total de acordo com ele. O Presidente colocou em aprovação e foi aprovado por unanimidade. Após o Sr Fernando explanou também referente ao repasse do recurso do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social destinado ao Co-Financiamento de serviços, programas e projetos e de benefícios socioassistenciais e ao aprimoramento da gestão, o total apresentando são três planos de trabalho. Para a proteção social básica destina-se o valor ao atendimento anual de 5.000 famílias referenciadas no CRAS o valor a ser recebido é R\$ 10.293,25. No plano de ação do Programa avançar com recurso extraordinário a previsão de atendimento à 1.440 famílias na proteção social especial e média complexidade totalizando o valor de R\$ 49.668,87. E o terceiro plano refere-se à LOA e programa avançar do recurso extraordinário para os benefícios eventuais, com a previsão de atendimento há 470 usuários da SMDS com o valor de repasse previsto R\$41.020,13. O presidente colocou em aprovação o FEAS, foi aprovado por unanimidade.

Outras pauta que o Sr Fernando trouxe aos conselheiros refere-se a prestação de contas da SMDS que recebeu cestas básicas no 21 de maio de 2022 o número de 300 cestas básicas por meio Federal para a doação as famílias, foi colocado para conhecimento e aprovação do conselho. De acordo com o técnico contábil todos os recibos do recebimento das cestas básicas por família constam na Secretaria. As cestas foram divididas nos Cras de referencia dos bairros e distribuídas às famílias conforme o CAD único. Foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

A assistente social da APAE Luana apresentou o relatório de prestação de contas referente à emenda parlamentar no valor de R\$ 25,000 do deputado

SMDS - CMAS

Luis Carlos Heinze, para conhecimento dos conselheiros que está finalizada e concluída, será enviado para a comissão analisar. Esta emenda foi utilizada como despesas de consumo. Ainda a Luana assistente social da APAE apresentou o Plano de trabalho da APAE referente a uma emenda parlamentar do Ministério da Cidadania do parlamentar Senador Lasier Martins no valor de R\$114.819,00 com o seguinte nome da proposta A assistência social e a ludicidade na APAE de São Borja. Após conselheira Michele do Cíee solicitou a alteração no Tipo de Inscrição do cadastro junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, atualmente consta como “serviços de entidades não preponderantes de assistência” quando o correto seria “serviço fora da sede das entidades exclusivas”, irá fazer a alteração com a Etiane da SMDS.

Por fim dialogamos sobre a possibilidade de datas para uma reunião extraordinária para a prestação de contas financeira da SMDS. Ficou marcado para o dia 19 de agosto. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que assino com os demais presentes

*Luana*, *Jonice F. Goyano*, *Marcelo*, *Montes*, *Duorivalvo*  
*M. Rodrigues*

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social



SÃO BORJA-RS

### RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Borja/RS, em reunião Ordinária realizada aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022, Ata nº 442 resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a previsão da receita, despesas orçamentárias e metas propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Borja para 2023.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Borja/RS, 05 de agosto de 2022.

José Antonio da Silva Ribeiro,

Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
São Borja - RS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**  
Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013.

Ofício nº 35/2022/COMDICA.

São Borja, 29 de julho de 2022.

Senhora Secretária,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, na oportunidade em que estamos enviando a Resolução nº 001/2022, e cópia da Ata nº 92/2022, que apreciou, analisou e aprovou, por unanimidade em reunião extraordinária dos Conselheiros do COMDICA, a LDO e a LOA para 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jocelma da Silva Paim  
Presidente do COMDICA.

Ilma. Senhora,  
Luciane Bidinoto,  
MD. Secretária da SMDS.  
São Borja-RS.




Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
**São Borja - RS**

RESOLUÇÃO 001/2022.

O COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste, de acordo com o que dispõe sob a Lei da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informar conforme ATA nº 92/COMDICA/2022, do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e dois, que foi apreciadas, analisadas e aprovadas por unanimidade na reunião extraordinária dos Conselheiros do COMDICA, a LDO e a LOA-2023.

São Borja, 28 de julho de 2022.

  
Jocelma da Silva Paim,  
Presidente do COMDICA.

Ata nº 92.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de  
 dois mil e vinte e dois reuniram-se na  
 sala dos conselhos da Prefeitura Municipal  
 de São José para reunião extraordinária a  
 fim de tratar os seguintes assuntos: no  
 primeiro momento foi dada oportunidade  
 ao conselheiro suplente o senhor João Fernandes  
 que falou sobre o proed, o qual represen-  
 tou o condico em evento de formação Proed  
 na sequência foi dada a palavra ao Dr. Tede  
 que mencionou sobre o edital o qual está  
 remissando, o conselheiro Ricardo falou sobre as  
 demandas da APAC, participou da reunião  
 o Fernando da Secretaria de Desenvolvimento  
 Social o qual passou informações sobre  
 a lei orçamentária "lei 10012032" a fim de  
 que seja analisada e apreciada pelos  
 conselheiros, mencionou que a previsão  
 é de quinhentos e dezesseis mil de recurso  
 para o Conselho Municipal Direitos para o fundo  
 da criança e do adolescente é de quatro-  
 centos e trinta mil a previsão da receita.

Pelos conselheiros presentes foi aprovada a  
 lei orçamentária apresentada. Nada mais a  
 tratar encerra a presente ata a qual por  
 não seguir assinada.

Simone Krause  
 Presidente, Federação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Sala dos Conselhos  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SÃO BORJA/RS

RESOLUÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal do Idoso de São Borja, em reunião extraordinária realizada aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, conforme ata nº60/22 resolve:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade, após apreciação e análise a "previsão de receita e despesas através da LDO e LOA para 2023."  
Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja/RS, 21 de Julho de 2022.

*Edvandra Peralta Saldanha Fornasier*

Edvandra Peralta Saldanha Fornasier  
Presidente COMUI

Apres, Els, Feibel, Guisca S. Farias, E. S. D. Saldanha  
Ferreira,

Ata n°- 60 / 2022

As vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma online via google meet, os conselheiros do COMUI para uma reunião extraordinária. A reunião teve como pauta a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do técnico contábil Fernando para analisar a previsão de receita e despesas através do LDO e LOA para o ano de dois mil e vinte e três, foi apresentado para os conselheiros presentes e por unanimidade foi aprovado a previsão orçamentária. Nada mais há sendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por mim, Edvandra Peralta Saldanha Ferreira e demais conselheiros Guisca S. Farias  
Els Feibel